



DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.061/2019.

“EXPEDE EDITAL QUE ABRE INSCRIÇÕES, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, consoante o que determina a Lei Complementar nº 007/2003, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Art.9º, da Lei Complementar nº 136, de 21 de março de 2019.

CONSIDERANDO o atendimento a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais Legislações pertinentes à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a urgência da inclusão dos profissionais de apoio em classe, tendo-se em vista que as aulas na rede municipal já iniciaram as atividades e a ausência destes exclui a participação igualitária dos alunos com deficiência com as demais crianças, conforme disposição legal.

CONSIDERANDO que o preenchimento de tal cargo mediante concurso público demandam tempo para sua efetivação, assim conforme à autorização concedida pela Câmara Municipal de Vereadores – art. 9º, da Lei nº 136/19, a realização do Processo Seletivo Simplificado (REDA) é legal e se faz extremamente necessária, nos termos de lei.

DECRETA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º A abertura do Processo Seletivo Simplificado (REDA), para a contratação temporária de 25 (vinte e cinco) Profissionais de Apoio de Aluno com Deficiência, em caráter de URGÊNCIA para atendimento da demanda dos alunos com deficiência matriculados na rede municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 05 de abril de 2019.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial das unidades escolares com alunos com deficiência, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado (REDA) para contratação para o cargo de profissional de apoio, por tempo determinado, consoante a Lei Complementar nº 136/2019, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso VII e IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745/1993, art. 9, §3º, do Estatuto do Servidor Público de Alagoinhas, art. 17, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 07/2003, art. 9º, §1º, da Lei Complementar nº 136/2019, e consoante às normas contidas neste Edital,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para a inscrição do(a) candidato às vagas de Profissional de Apoio de Alunos com Deficiência, por meio do Processo Seletivo Simplificado, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º O referido Processo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de até 180 (dias), contados da data da Contratação, com possibilidade de renovação por até igual período, uma única vez.

Art. 3º A ficha de inscrição será disponibilizada na Biblioteca Pública Municipal Maria Feijó, nos dias indicados no **Art. 5º, item 5.3.**

Art. 4º São requisitos mínimos para a posse do cargo de Profissional de Apoio de Alunos com Deficiência:

4.1. Ensino médio completo, com certificado de conclusão de curso registrado no Ministério de Educação e Cultura (MEC).

Art. 5º O processo seletivo simplificado constará de duas etapas.

5.1. A Primeira Etapa constará de Avaliações referidas no Art. 6º.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

GABINETE DO PREFEITO

5.2. A Segunda Etapa constará de análise curricular e entrevista.

5.3. As inscrições ocorrerão nos dias 08 e 09 de Abril de 2019, na Biblioteca Pública Municipal Maria Feijó, localizada à Rua Elvira Dórea, S/N, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48030-573, nesta cidade, nos horários de 8h às 13h.

5.3.1. Para a efetivação da inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos originais: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de residência e Comprovante de escolaridade;

5.3.2. Para a efetivação da contratação, a contar da data da publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Município, o candidato deverá apresentar-se até dez dias corridos à Coordenação de Concursos e Seleções, Centro Administrativo Municipal (CAM), localizado na Rua Manuel Romão, nº 23, Bairro Alagoinhas Velha, Alagoinhas-BA, CEP 48030-530, munido dos documentos e exames relacionados abaixo. Em caso do décimo dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, velará o dia útil imediatamente anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação:

- a) Documento de identidade (Registro Geral - RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS/PASEP
- e) Título de eleitor com Certidão da Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista (para homens);
- g) 1 fotos 3x4;
- h) Certidão de casamento ou certidão de nascimento dos filhos com Cartão de vacinação;
- i) Comprovante de residência;
- j) Antecedentes criminais (original);
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual;
- m) Certidão expedida pelo CNJ informando não ser condenado por crime de responsabilidade em nenhuma instância;
- n) Certificado que comprove o grau de escolaridade (Diploma de conclusão de nível médio);
- o) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para a Função Temporária na data da contratação;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

GABINETE DO PREFEITO

- p) Declaração informando não ter sido demitido de serviço público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- q) Certidão da justiça do Trabalho;
- r) Certidão da Justiça Estadual ou distrital;
- s) Certidão da Justiça Federal.

5.4. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados no **CRONOGRAMA DO EDITAL** para inscrição, realização da prova, entrevista e contratação do quadro de pessoal para atuar nas **UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**.

DATAS	ESPECIFICAÇÃO
05/04/2019	Publicação e divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: no Diário Oficial do Município – Mural da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)
08 e 09/04/2019	INSCRIÇÕES: Local: Biblioteca Pública Municipal Maria Feijó, localizada à Rua Elvira Dórea, S/N, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48030-573, nesta cidade. Horário: das 8h às 13h.
13/04/2019	Realização da Prova Objetiva – Etapa I
15/04/2019	Divulgação do Gabarito no Diário Oficial do Município; e no mural da recepção da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).
16/04/2019	Período para apresentação de recursos da Prova Objetiva - Etapa I.
17/04/2019	Resultado dos Recursos da Etapa I
18/04/2019	Divulgação dos Resultados da Etapa I com indicação do local, os dias e horários para comparecimento dos classificados para a entrevista, no Diário Oficial e no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).
22, 23 e 24/04/2019	Realização das entrevistas.
26/04/2019	Divulgação do resultado final, das entrevistas no Diário Oficial e no mural da recepção da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

29 e 30/04/2019	Período para a entrega da documentação para contratação no Centro Administrativo (CAM) da Prefeitura Municipal de Alagoinhas-Ba.
-----------------	--

5.5. Serão considerados aptos para a entrevista os 75 (setenta e cinco) candidatos melhores classificados, consoante à ordem de nota obtida na prova objetiva (avaliação prevista no art. 6º) e na entrevista.

Art. 6º. As provas serão realizadas da seguinte forma:

- I.** Os candidatos deverão apresentar-se para fazer a prova, em local a ser divulgado após período de inscrições, no dia 13/04/2019, munidos de documento de identificação original com foto, caneta esferográfica preta ou azul transparente;
- II.** Os portões serão abertos às 07h30min e fechados às 8h;
- III.** As provas terão início às 8h30min com duração de 2 (duas) horas;
- IV.** Os candidatos só poderão deixar o local de provas somente após 1 (uma) hora do início da aplicação;
- V.** Os candidatos só poderão levar o CADERNO DE QUESTÕES no término das 2 (duas) horas de duração da prova.

6.1. Os inscritos para o cargo de Profissional de Apoio de Alunos com Deficiência farão Avaliações objetivas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais, totalizando 10 questões.

Art. 7º Para a fase da entrevista será necessário que o candidato apresente o seu currículo, com o intuito de comprovar a experiência.

Art. 8º As atribuições, carga horária, vagas e remuneração estão dispostas a seguir:

8.1. O cargo de Profissional de Apoio de Aluno com Deficiência tem como atribuições e atividades:

I – auxiliar na alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

II – ajudar os alunos com deficiência na locomoção em todos os ambientes escolares e nas atividades recreativas;

III – comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que sejam observados;

IV – prestar apoio aos professores no desenvolvimento de atividades pedagógicas com os alunos;

8.2. A carga horária será de 40 horas semanais;

8.3. Serão contratados 25 (vinte e cinco) profissionais;

8.4. A remuneração éR\$ 1.165,47 (mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), mais as vantagens previstas no Estatuto do Servidor Público do Município de Alagoinhas-BA (Lei Complementar 007/2003).

Art. 9º Os conteúdos das avaliações estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.

Art. 10 O não cumprimento com as condições estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 11 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 05 de abril de 2019.

**JOAQUIM BELAMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

CARGO: Profissional de Apoio de Alunos com Deficiência

NÍVEL: Ensino Médio

CONTEÚDOS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de textos; coesão textual; coerência textual; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Morfologia: classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); uso da crase; pontuação.

Raciocínio Lógico

Lógica proposicional, operações lógicas sobre proposições e tabelas verdade. Argumentação lógica. Raciocínio sequencial. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Diagramas lógicos. Conjuntos, Análise combinatória e Probabilidade.

Conhecimentos Gerais

Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.